

Ministério
da Fazenda

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Semestres findos em 30 de junho de 2010 e 2009

(Em milhares de Reais)

e) Outras receitas e despesas operacionais

	2010	2009
Outras receitas operacionais		
Del credere - FNO	115.282	97.783
Demais rendas operacionais	43.625	63.199
Recuperações de operações do FNO	10.546	13.922
Receita de variação de taxas do FMM	3.301	3.291
Receita de variação de taxa de câmbio	2.877	40.649
Recuperação de encargos e despesas	8.737	963
Imposto de renda	8.755	-
Rendas sobre depósito compulsório	1.781	1.536
Demais receitas	7.628	2.838
TOTAL	158.907	160.982

	2010	2009
Outras despesas operacionais		
Despesas de provisão - FNO	96.159	45.527
Atualização de benefícios pós-emprego	41.942	28.338
Despesas de fundos de investimento	3.094	3.152
Despesas de variação de taxa de câmbio	7.320	22.927
Passivos judiciais e legais	6.270	8.666
Cessão de crédito - lei nº 9.138/1995	2.437	2.757
Projeto Excelência Tecnológica	5.225	5.225
Demais despesas operacionais	5.739	10.675
TOTAL	168.186	127.267

f) Resultado Não Operacional

No 1º semestre de 2010, foi contabilizado na rubrica de Outras Rendas não Operacionais o montante de R\$38.505, referente à responsabilidade pecuniária parcial da empresa contratada para gerenciar e implantar o Projeto de Modernização Tecnológica (PET) do Banco, conforme apurado no processo de mediação referente aos atrasos verificados na execução do objeto do contrato assinado em 2004.

17. Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM)

O Fundo de Investimentos da Amazônia S/A (FINAM), criado pelo Decreto Lei nº 1.376/74 é um benefício fiscal concedido pelo governo federal, encontrando-se atualmente na área de atuação do Ministério da Integração Nacional, através do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos (DGFI). Tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Amazônica.

O Banco da Amazônia S/A, como instituição financeira regional, é responsável pela operacionalização do FINAM. As regras desse Decreto-Lei foram alteradas ao longo do tempo e, atualmente, estão vigentes as novas condições operacionais dos Fundos de Investimentos Regionais, estabelecidas na Lei nº 8.167/91 e regulamentada pelo Decreto nº 101/91 e alterações posteriores. Com a edição da Portaria Interministerial de nº 158, de 30 de julho de 2008, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, ficou estabelecido a remuneração devida ao Banco operador pela administração dos Fundos de Investimentos Regionais de 3% a.a., incidente sobre 70% do Patrimônio Líquido do respectivo Fundo.

Durante este período não houve repasse de recurso por parte do Tesouro Nacional. Com o ingresso de outras fontes de recursos como: amortização de debêntures, subscrição voluntária de cotas e venda direta de ações, ocorreu amortização de R\$ 62.796 do valor que encontrava-se registrado no ativo (Rendas a Receber), referente à Taxa de Administração devida pelo FINAM. A liquidação de todo o principal da taxa de administração devida pelo FINAM ao Banco e o fluxo de caixa previsto para o mesmo ser confortável, permitiram o registro da atualização monetária dessa taxa, do período de 31.10.2007 até 30.06.2010 e que vinha sendo controlado no Banco em conta de compensação. Esse registro foi a débito de Rendas a Receber e a crédito de Rendas de Prestação de Serviço e importou em R\$49.830. O saldo de Rendas a Receber no final do semestre foi de R\$ 50.003 (R\$ 71.488 em 2009).

18. Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)

Criado pela Medida Provisória nº 2.157-5/2001, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), alterada pela Lei Complementar nº 124/2007, tem por finalidade assegurar recursos para a realização, na área de atuação da Superintendência de Desen-

volvimento da Amazônia (SUDAM), de investimentos em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de negócios e de atividades produtivas. Através do Decreto nº 4.254/2002, foi aprovado o regulamento desse Fundo, tendo como agente operador as instituições financeiras federais.

No semestre, foi liberado R\$182.599 (R\$60.370 em 2009), tendo o Banco recebido de taxa de administração o montante de R\$3.652 (R\$1.207 em 2009). Em 30 de junho de 2010, o Banco tem registrado, em Passivos Contingentes a título de provisão para fazer face ao risco de 2,5%, o montante de R\$114 (R\$93 em 2009).

19. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)

Como administrador e operador do FNO, o Banco registra as seguintes receitas e despesas:

	2010	2009
Taxa de administração(1)	141.902	135.588
Del-credere(2)	115.282	97.783
Recuperação de operações(3)	10.546	13.922
Remuneração do disponível(4)	(67.924)	(75.614)
Desp. provisão (risco compartilhado)(5)	(96.159)	(45.527)

1. Taxa de administração de 0,25% a.m. incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apurado para cada mês de referência, de acordo com a metodologia definida pelo Decreto nº 5.641, de 26 de dezembro de 2005 e remuneração do agente financeiro das operações contratadas com beneficiários do PRONAF, na forma das Resoluções BACEN nº 2.766/2000 e 3.233/2004;
2. Del-credere de 3% a.a. sobre as operações contratadas após 30 de novembro de 1998 (Lei nº 10.177/2001). Sobre operações contratadas até 30 de novembro de 1998, o Banco não auferiu del-credere, por estar isento de risco;
3. Receitas de operações de crédito já honradas pelo Banco ao FNO, sendo R\$10.456 referente a operações baixadas com base na Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005;
4. Remuneração à taxa extra-mercado e registrado na rubrica "Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento"; e
5. Calculada de acordo com os critérios da Resolução nº 2.682/1999. Essa provisão está registrada na conta "Provisão para Passivos Contingentes", cujo saldo acumulado é R\$489.104 (R\$333.273 em 2009).

No semestre, o Banco procedeu a baixa de R\$52.008 (R\$39.241 em 2009) de operações de crédito do FNO com risco compartilhado, cujas parcelas estavam vencidas há mais de 360 dias. Este procedimento está de acordo com o determinado pelos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda, ditado através da Portaria Interministerial nº 11/2005.

As recuperações de operações de crédito na forma de renegociação, por normativos legais e administrativos, importaram em R\$5.932 (R\$12.248 em 2009).

Nas aplicações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), realizadas com recursos do FNO, foram identificadas ilicitudes perpetradas por iniciativa de terceiros em algumas operações, fato que originou a instauração de processo por parte da auditoria interna e a revisão e aperfeiçoamento de processos de controles internos existentes no Banco. A extensão dos danos ainda está em fase de mensuração, porém, em análise preliminar, os impactos não serão relevantes nem para o Banco e nem para o Fundo.

20. Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Como operador do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o Banco mantém esses recursos registrados em "Depósitos Especiais com Remuneração", do grupoamento de "Depósitos a Prazo", sendo remunerados, enquanto disponíveis, pela taxa média SELIC; quando aplicados, pela TJLP, durante o período de vigência dos financiamentos. A remuneração dos recursos disponíveis é exigida mensalmente.

Em atendimento às Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, nº 439/2005 e nº 489/2006, foram efetuados reembolsos, no semestre, no montante de R\$3.708 (R\$5.110 em 2009), conforme demonstrado a seguir:

	2010		2009		
	Taxa	Reembolsos	Saldos	Reembolsos	
Aplicado	TJLP	761	26.542	705	24.286
Disponível	TMS	132	1.592	205	3.288
Principal	-	2.815	-	4.200	-
TOTAL		3.708	28.134	5.110	27.574

As obrigações com o FAT apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

	2010		2009	
	Valores	%	Valores	%
A vencer				
Até 30 dias	2.745	9,8	4.017	14,6
De 31 a 90 dias	884	3,1	972	3,5
De 91 a 180 dias	1.400	5,0	1.214	4,4
De 181 a 360 dias	3.404	12,1	2.914	10,6
Mais de 1 ano	19.701	70,0	18.457	66,9
TOTAL	28.134	100,0	27.574	100,0

21. Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Em parceria com o Banco do Brasil, a partir de 2009, o Banco passou a operar recursos do Fundo da Marinha Mercante, pertencente à área de atuação do Ministério dos Transportes, sendo destinados a financiamentos de instalações físicas de estaleiros brasileiros e embarcações não voltadas para pesca. Esse recurso é atualizado monetariamente com base na variação do dólar (PTAX), mais juros simples de 3,3% a.a., capitalizados trimestralmente.

Os recursos repassados estão registrados na rubrica "Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento", cujo montante no semestre é de R\$49.149 (R\$41.345 em 2009).

22. Fundos de Investimento Financeiro

O Banco opera os Fundos de Investimento: Cotas de Fundos de Investimento Amazônia Renda Fixa Longo Prazo e Cotas de Fundos de Investimento Amazônia Personalizado Renda Fixa Longo Prazo; que são administrados e geridos pela Caixa Econômica Federal, tendo como custodiante o Bradesco.

Além desses Fundos, ainda permanecem os fundos de investimento financeiro, antes custodiados pelo extinto Banco Santos: Fundos de Investimento Financeiro (FIF's), sendo a responsabilidade da gestão e custódia dos ativos indisponíveis do Banco da Amazônia, e os Fundos de Aplicações em Cotas (FAC's), administrados e geridos pela BNY Mellon Serviços Financeiros, e custodiados pelo Bradesco.

Considerando a liquidação e posterior decretação de falência do Banco Santos, o patrimônio líquido desses Fundos foi afetado pela necessidade de constituição de provisão, dada a indisponibilidade dos recursos.

Os saldos dos Patrimônios Líquidos desses Fundos estão assim representados:

	2010	2009
FIC Amazônia Renda Fixa Longo Prazo	1.736	2.378
FIC Amazônia Personalizado Renda Fixa Longo Prazo	17.290	21.238
Fundo BASA de Investimento Financeiro Curto Prazo "2"	92	97
Fundo BASA de Investimento Financeiro Seleto "2"	35	56
Fundo Amazônia Mix "2"	34	36
Fundo Amazônia Credit 90	6	6

No semestre, foi transferido para o Banco o montante de R\$997 (R\$441 em 2009) correspondente aos fundos FIF's e FAC's cindidos, dos cotistas que já receberam por via judicial.

23. Partes Relacionadas

As operações com entidades sob o controle do Governo Federal, acionista majoritário do Banco, estão descritas nas notas explicativas números: 12 (Obrigações por Repasses), 13 (Outras Obrigações), 17 (Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM), 18 (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA), 19 (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO), 20 (Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT) e 21 (Fundo da Marinha Mercante - FMM). As operações com entidades sobre as quais o Banco tem